



Nota de Esclarecimento relacionada ao vídeo compartilhado nas redes sociais sobre sacrifício de equino positivo para Mormo.

A CIDASC segue a legislação Federal e Estadual para controle e erradicação de doenças e infelizmente para algumas enfermidades não existem tratamentos ou vacinas, como é o caso de Anemia Infecciosa Equina - AIE e Mormo.

Ainda que seja visualmente angustiante e emocionalmente doloroso para os donos dos animais a eutanásia dos animais infectados com as doenças supracitadas tem que ser realizada, objetivando evitar que se disseminem para outros animais e territórios.

A CIDASC somente realiza o sacrifício sanitário de animais comprovadamente reagentes positivos nos testes laboratoriais indicados para diagnóstico de cada enfermidade diferente. Nos casos de equídeos sacrificados devido à ocorrência de Mormo, foram utilizados nestes animais dois testes, um chamado Fixação de Complemento e outro Western Blotting. Ambos são testes recomendados pela OIE (Organização Mundial de Saúde Animal). Todos os equídeos sacrificados no Município de São Cristóvão do Sul devido ao Mormo possuíam teste de Fixação de Complemento com resultado diferente de negativo e Western Blotting positivo. Ou seja, foi realizado um primeiro teste de Fixação de Complemento para investigação e o segundo teste de Western Blotting para confirmação do diagnóstico.

O método de sacrifício utilizado segue as recomendações e resoluções do CFMV descritas no Guia Brasileiro de Boas Práticas em Eutanásia em Animais (CFMV-2012) e que instituiu normas reguladoras de procedimentos relativos à eutanásia em animais, mediante a publicação da Resolução nº 1000, em 20 de junho de 2012. Essa Resolução do CFMV que “dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais, e dá outras providências”, traz no anexo 1 da Resolução os métodos aceitáveis e aqueles aceitáveis sob restrição para diversas espécies animais. São considerados métodos aceitáveis aqueles que produzem consistentemente uma morte humanitária, quando usados como métodos únicos de eutanásia.

Os aceitáveis sob restrição são aqueles que, devido à sua natureza técnica, por possuírem um maior potencial de erro por parte do executor, **apresentem problemas de segurança** (grifo nosso), ou, por qualquer outro motivo, possam não produzir morte humanitária. Ou, ainda, não se constituírem em métodos bem documentados na literatura científica.

Para tanto, foi realizada uma ampla consulta na legislação nacional e internacional, bem como na literatura científica, incluindo os guias já existentes, conhecidos como “guidelines for euthanasia”, utilizados mundialmente como embasamento científico para normatização do tema.

O uso de armas de fogo só deve ser aplicado por pessoas altamente treinadas, devido ao risco inerente para o agente que realiza e para possíveis observadores. Sempre que possível deve ser executado por agente da força policial ou pessoa qualificada para uso de arma de fogo. Quando esse método é corretamente aplicado, garante morte imediata e ausência de sofrimento no animal. Esse método deve, preferencialmente, ser realizado longe de observadores. O projétil



deve ser desferido em direção à cabeça do animal para produzir lesão encefálica irreversível e morte, já que lesões no tórax ou abdômen podem não produzir morte imediata e, consequentemente, sofrimento e dor aos animais

O sacrifício sanitário ocorrido no Município de São Cristóvão do Sul mostrado no vídeo foi realizado por profissional competente, devidamente orientado pelos Médicos Veterinários, seguindo todas as normas de bem-estar e de segurança dos agentes envolvidos. Na ocasião, não foi possível a realização da contenção adequada do animal, pois tratava-se de animal não domado.

Salientamos que este caso ocorreu em 2015 e desde então modificamos o método de sacrifício. Atualmente, o método indicado e realizado é a eutanásia química. Outros métodos previstos pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária serão realizados somente diante da impossibilidade da realização da eutanásia química.

A CIDASC, empresa pública responsável pela Defesa Sanitária Animal no Estado de Santa Catarina, cumpre as orientações relacionadas ao bem estar animal, investe em capacitação da sua equipe de profissionais, preza pelo cumprimento integral da legislação sanitária federal e estadual e respeita os animais, seus criadores e admiradores.

Florianópolis, 18 de agosto de 2016

Marcos Vinicius de Oliveira Neves

Gestor do Departamento de Defesa Sanitária Animal